



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



1 **ATA Nº 09/18 – REUNIÃO PLENÁRIA – EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE**
2 **ESPORTE DE SANTA CATARINA – CED:** No dia vinte de abril de dois mil e dezoito
3 reuniu-se na plenária da Câmara de Vereadores de Itajaí, com as presenças dos
4 Conselheiros Alexandre Beck Monguilhott, Alexandre Trevisan Schneider, Carlos Alberto
5 Alves Teixeira, Cláudio Beduschi Antonioli, Darcio de Saules, Deraldo Ferreira Oppa,
6 Enio Francisco Demoly Neto, Gil Artifon, Jefferson Roberto Seeber, Marcel Henrique K.
7 P. Ramos, Márcio Elísio, Maria Aparecida Alves, Mário Luiz Hyarup Medaglia, Osvaldo
8 Juncklaus, Paulo Rogério Maes Junior, Sérgio Luis Schlemper. O Presidente, Alexandre
9 Monguilhott, cumprimentou a todos e ato contínuo passou à leitura do expediente, na
10 sequência passou a aprovação da ata 08, previamente encaminhada por meio
11 eletrônico. A ata foi colocada em discussão sendo aprovada por unanimidade.// Possou
12 a palavra ao conselheiro Deraldo Opa, presidente da comissão da Comenda, com a
13 comenda sendo entregue nos JASC, ele propos a data limite de para inscrição dos
14 candidatos até 10/06/2018 (dez de junho de dois mil e dezoito), e a votação em
15 04/07/2018 (quatro de julho de dois mil e dezoito). O presidente colocou em votação as
16 datas, sendo essas aprovadas por unanimidade.// Na sequência passou para comissão
17 de rendimento que relatou as propostas SEITEC. O presidente da comissão, Sérgio
18 Schlemper, começou apresentando as propostas do programa programa 2018007202 –
19 Equipamentos Esportivos 2018 - Placar eletrônico. As propotas: 20061 - Município de
20 Camboriu, 20273 - Município de Arroio Trinta, 20307 - Município de Indaial, 20654 -
21 Município de São José receberam parecer favorável à aprovação. As propostas: 20330 -
22 Município de Luzerna, 20348 - Município de Atalanta e 20811 - Município de Penha
23 receberam parecer desfavorável. O presidente colocou em votação os pareceres, sendo
24 esses aprovados por unanimidade. Na sequência o presidente Sérgio passou à
25 apresentação das propostas do programa 2018007204 – Infraestrutura Esportiva 2018.
26 As propostas: 20357 - Município de Serra Alta e 20442 - Município de Laurentino
27 receberam parecer favorável à aprovação. O presidente colocou em votação os
28 pareceres, sendo esses aprovados por unanimidade. Por fim foram apresentados os
29 pareceres do programa 2018007201 - Atletas Alto Rendimento 2018. As propstas
30 enquadradas na categoria Atleta Olímpico/Paralímpico: 20825 - Moacir Zimmermann,
31 20703 - Ymanitu Geon da Silva, 20663 - André Arthur Dutra receberam parecer
32 favorável a aprovação do mérito das propostas. Na categoria Atletas Internacionais:
33 20452 - Fabio Suyama Ramos, 20024 - Eder Geovani Luciano receberam parecer
34 favorável a aprovação do mérito das propostas. Na categoria Atleta Nacional os
35 propostas foram ranqueadas, pois tem mais propostas do que apoio, assim as
36 propostas: 1º posição 20584 - Micaela Rosa de Mello, 2º posição 20212 - Gabriela
37 Fritsche Campos, 4º posição 19503 - Carolina Xavier Laydner, 8º posição 20450 - Vinicius
38 Arns Kohns, 10º posição 20251 - Giovanna Feroldi, 12º posição 20204 - Douglas Santos
39 Brose, 13º posição 20595 - Cicero Bezerra da Silva Junior, 14º posição 20588 - Grazielle
40 Silva, 16º posição 20089 - Nathan Felipe Figueiras receberam parecer favorável a
41 aprovação do mérito das propostas. Na categoria Atleta Estadualos propostas foram
42 ranqueadas, pois tem mais propostas do que apoio, assim a proposta: 6º posição 20253
43 - Sofia Rocha de Faria recebeu parecer favorável a aprovação do mérito da proposta. O
44 presidente colocou em votação os pareceres, sendo aprovados por unanimidade.//
45 Passando aos próximos pontos da pauta, o presidente passou a palavra ao conselheiro



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



46 presidente da Comissão de Legislação e Normas, Enio Demoly. O presidente Enio
47 começou apresentando o parecer da comissão referente a solicitação do Sr. Homero
48 Borges de Camargo, segue o parecer: O presente destina-se a análise da solicitação da
49 inclusão da modalidade 3X3 Basquetebol. Após discussão na reunião da comissão de
50 Legislação e Normas: - Considerando a Instrução Normativa 01/CED/17 (publicada no
51 DOE 20.704 de 05/02/2018, pág. 36), normatiza a inclusão e permanência de
52 modalidades nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, Jogos Abertos de Santa
53 Catarina - Jogos Abertos e Olimpíada Estudantil Catarinense - OLESC. As Entidades de
54 Administração do Desporto pertencentes ao Sistema Esportivo Catarinense, legalmente
55 constituídas, interessadas em propor inclusão de modalidade no rol das modalidades
56 oficiais desses eventos, deverão atender aos requisitos e normas estabelecidos nessa
57 Instrução Normativa. O parecer da comissão é para que Entidade de Administração do
58 Desporto de basquete 3x3, legalmente constituídas responsável pela modalidade e pelo
59 processo de Inclusão, poderá elaborar projeto conforme as regras postas na Instrução
60 Normativa 01/CED/2017 (anexa) e apresentar a Fesporte para dar início ao processo,
61 entre outras orientações, que o Conselho apresentou. O presidente colocou em
62 votação, sendo esse aprovado por unanimidade.// Na sequência o presidente Enio
63 apresentou a resolução que aprova as alterações do Regulamento Geral de cada evento
64 esportivo do calendário da FESPORTE para o ano de 2018. Após o debate na plenária a
65 resolução ficou: O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE, no uso da
66 competência que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e
67 tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 3º do Regimento Interno,
68 aprovado pelo Decreto nº 3.540, de 15 de dezembro de 1998, de acordo com a
69 deliberação da Plenária na Sessão Plenária Extraordinária de 20 de abril de 2018,
70 Resolve: Art. 1º Ficam aprovadas as alterações do Regulamento Geral de cada evento
71 esportivo da FESPORTE, nos segmentos de Esporte de Rendimento, Escolar e
72 Participação para a edição 2018, conforme redação final abaixo: EVENTOS DE ESPORTE
73 DE RENDIMENTO: JASC, Jogos Abertos e OLESC: Art. 20. A etapa seletiva será disputada
74 com os dois primeiros classificados de cada etapa microrregional ou convidados se o
75 número de participantes for inferior ao número de vagas e poderá ter até seis
76 municípios em cada modalidade. Art. 23. (...) I. O número de municípios participantes
77 por modalidade for inferior ao número de vagas, após a realização das etapas
78 microrregionais e seletivas; Art. 24. Caso o número de municípios participantes seja
79 igual ou inferior as 16 vagas de cada modalidade e naipes, os inscritos estarão
80 automaticamente classificados para etapa estadual. Art. 32. Para que a modalidade seja
81 realizada nos JASC, JOGUINHOS e OLESC é necessária à inscrição no evento, do número
82 mínimo de municípios participantes conforme o artigo 7º da Instrução Normativa nº
83 01/CED/2017; Art. 34. O pedido de desistência, para a etapa microrregional, seletiva e
84 estadual, será formulado por intermédio do Sistema de Cadastro de Atletas –
85 ofício/termo de desistência e encaminhado via on-line e protocolado junto ao
86 integrador, dentro do prazo estabelecido em Calendário Oficial. § 1º A desistência
87 ocorrida fora do prazo estabelecido em calendário oficial e posterior a realização do
88 congresso técnico caracterizará WO, sendo cientificado o órgão competente do TJD,
89 pelo Coordenador-Geral da competição, para o devido julgamento. § 2º Durante o
90 evento nas disputas que caracterizar-se WO (ausência), será encaminhado à Comissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



91 Disciplinar pelo Coordenador-Geral da competição, para as devidas providências. Art.
92 36. O registro/inscrição de atleta, técnico e dirigente, nos eventos, será efetivada por
93 meio do Sistema de Cadastro de Atletas, cuja responsabilidade será do dirigente
94 municipal. § 1º O registro/inscrição de atleta no evento terá validade até 31 de
95 dezembro do ano em curso, desde que cumpridas às exigências deste RG. Art. 37 § 2º
96 No caso de um dos municípios envolvidos apresentar liberação do atleta, esta, deverá
97 ser em documento oficial, assinado pelo dirigente municipal, juntamente com a cópia
98 da súmula que comprove a sua “não” participação na modalidade, o que lhe dará
99 condição, desde que, seja apresentado até o dia congresso técnico geral da etapa. Art.
100 41. Para os Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, o atleta catarinense, registrado por
101 entidade de administração esportiva deste estado ou não registrado em nenhuma
102 outra entidade, não é aplicada nenhuma exigência, desde que respeite as instruções
103 contidas nos regulamentos e os prazos estabelecidos pela FESPORTE no tocante à
104 inscrição e registro. § 1º Qualquer atleta que seja registrado por entidade de
105 administração esportiva nacional ou internacional, que tenha se transferido para Santa
106 Catarina até o ano de 2017 e tenha permanecido registrado na entidade de
107 administração esportiva deste estado, estará isento do que prevê o art. 1º da Lei
108 17.276/2017 e poderá efetuar sua inscrição nos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC.
109 § 2º Ao atleta catarinense, registrado por entidade de administração esportiva nacional
110 ou internacional, que não estabelecida em Santa Catarina, será aplicado o que
111 determina o art. 1º da Lei 17.276/2017. § 3º O atleta não catarinense, registrado por
112 entidade de administração esportiva nacional ou internacional, só poderá participar dos
113 Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC se realizar a transferência para entidade de
114 administração esportiva deste estado e comprovar que reside no Estado de Santa
115 Catarina a pelos menos 2 anos. § 4º O atleta brasileiro e não catarinense, que não for
116 registrado por entidade de administração esportiva nacional e internacional, bastará
117 cumprir as instruções contidas nos regulamentos e os prazos estabelecidos pela
118 FESPORTE no tocante à inscrição e registro. Art. 42. Ao atleta de nacionalidade
119 estrangeira, que não for registrado por entidade de administração esportiva nacional e
120 internacional, só poderá participar dos Jogos Abertos de Santa Catarina se realizar
121 registro em entidade de administração esportiva deste estado, e comprovar que reside
122 no Estado de Santa Catarina a pelos menos 2 anos. Art. 43. Parágrafo único. Em caso de
123 extravio do documento oficial, o atleta inscrito somente poderá competir se apresentar
124 o boletim de ocorrência policial datado com até sete dias de antecedência do evento,
125 juntamente com cópia de documento oficial que possua foto e contar com autorização
126 do Coordenador-Geral.). **EVENTOS DE ESPORTE ESCOLAR: JESC e Moleque Bom de Bola**
127 **Art. 7º As inscrições dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos”, Moleque Bom de**
128 **Bola... § 1º O Termo de Compromisso para participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15**
129 **a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser**
130 **preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino e**
131 **encaminhado para a FESPORTE por meio do email geded@fesporte.sc.gov.br e/ou**
132 **entregue e protocolado na ADR/GERED/Integrador, conforme prazo estabelecido no**
133 **Calendário Oficial da Fesporte. § 4º O Termo de Desistência dos “JESC 12 a 14 anos”,**
134 **“JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola, em modelo próprio, deverá ser**
135 **preenchido, datado, carimbado e assinado pela direção do estabelecimento de ensino,**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE**



136 protocolado junto a ADR/GERED/Integrador e encaminhado para a FESPORTE através
137 do email geded@fesporte.sc.gov.br , conforme prazos publicados no Calendário Oficial.
138 § 5º Caso a escola não encaminhe o Termo de Desistência nos prazos exigidos e não
139 compareça a competição, será encaminhada para julgamento a CD/TJD. Art. 9º Nos
140 “JESC 12 a 14 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2004, 2005
141 e 2006. JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA JESC 15 a 17 ANOS. Art. 10 Nos “JESC
142 15 a 17 anos” poderão participar alunos-atletas, nascidos nos anos de 2001, 2002 e
143 2003. CAMPEONATO CATARINENSE ESCOLAR DE FUTEBOL – MOLEQUE BOM DE BOLA
144 Art. 11 Nos “CCEF – MOLEQUE BOM DE BOLA” poderão participar alunos-atletas,
145 nascidos nos anos de 2004, 2005, 2006 e 2007. SESSÃO II DA PARTICIPAÇÃO DE
146 ALUNOS-ATLETAS Art. 12 São condições fundamentais para que os alunos-atletas
147 participem dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de
148 Bola: § 1º Estar matriculado até o dia 30 de abril de 2018, em Estabelecimento de
149 Ensino do Estado de Santa. Art. 13 O aluno-atleta que após 30 de abril de 2018,
150 (segundo o nacional) transferir-se de Estabelecimento de Ensino ficará impedido de
151 participar dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de
152 Bola, independente de retornar a UE de origem; Art. 31 Para as modalidades de
153 badminton, tênis de mesa e xadrez, poderão participar 2 (dois) alunos atletas em cada
154 gênero (etapa Microrregional), classificando-se para a Etapa Estadual apenas 1 (um) por
155 modalidade. Art. 44 A delegação de Santa Catarina para etapa nacional poderá ser
156 composta pelo quantitativo de alunos-atletas e técnicos, conforme abaixo estabelecido
157 pelo Regulamento Geral dos Jogos Escolares da Juventude 2018. Art. 48. Por ocasião
158 dos “JESC 12 a 14 anos”, “JESC 15 a 17 anos” e do CCEF – Moleque Bom de Bola o
159 Congresso Técnico será realizado on-line, transmitido pelo facebook da Fesporte,
160 presidido pela Coordenação Geral e técnica dos eventos. Art. 52. Após a realização da
161 etapa estadual adquire a possibilidade de representar o Estado de Santa Catarina nos
162 Jogos Escolares da Juventude do mesmo ano, etapas regional e nacional, os campeões
163 das modalidades coletivas e individuais conforme o quantitativo exposto no Art.44
164 deste Regulamento. § 1º Para o ano de 2018, os Jogos Escolares da Juventude terão
165 novo formato, a Etapa Nacional será unificada abrangendo as duas categorias
166 paralelamente num evento só. Todas as modalidades individuais participarão
167 diretamente da etapa nacional assim como as modalidades coletivas classificadas no
168 ano anterior e aquelas que não conquistaram vaga para SC na edição dos JEJs 2017,
169 terão que disputar uma etapa regional, formada por até 9 estados, classificando as duas
170 primeiras equipes para a etapa nacional 2018. Modalidades que deverão disputar Etapa
171 Regional dos JEJs: Basquetebol Masculino Alunos-Atletas 12 a 14 e 15 a 17; Handebol
172 Masculino e Feminino Alunos-Atletas 12 a 14 e 15 a 17; Voleibol Masculino Alunos-
173 Atletas 12 a 14. § 2º A participação nos Jogos Escolares da Juventude, no entanto, fica
174 condicionada ao que estabelecer o seu respectivo regulamento, o qual é definido e
175 aprovado pelo Comitê Olímpico Brasileiro - COB. EVENTO DE ESPORTE ESCOLAR:
176 FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA Art. 8º. O Festival apresenta três categorias
177 competitivas, que são elas: 1.Mirim - 06 a 11 anos; 2.Infantil - 11 a 15 anos; 3.Juvenil -
178 15 anos ou mais. Art. 9º. No FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA – Categoria Mirim
179 poderão participar alunos dançarinos, que estejam frequentando o ensino fundamental,
180 nascidos nos anos de 2007, 2008, 2009, 2010, 2011 e 2012, matriculados no ano de



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



181 2018, nos estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina, os quais irão
182 representar. Art. 10. No FESTIVAL ESCOLAR DANÇA CATARINA – Categoria Infantil,
183 poderão participar alunos - dançarinos, nascidos nos anos de 2003, 2004, 2005, 2006 e
184 2007, matriculados no ano de 2018, nos estabelecimentos de ensino do Estado de
185 Santa Catarina, os quais irão representar. Art. 12. Serão permitidas a inscrição de
186 alunos com idade inferior a categoria, desde que não ultrapasse 30% do total de
187 integrantes cadastrados na Ficha de inscrição, excluindo-se assim, neste caso, a
188 modalidade Dança de Salão. Art. 13. O estabelecimento de ensino poderá competir
189 com até duas coreografias em cada modalidade oferecida, com exceção da Dança de
190 Salão onde cada estabelecimento poderá competir com até três casais, ou seja: Art. 14.
191 O aluno-dançarino poderá competir em apenas uma categoria, e somente poderá
192 representar a escolar em que estiver efetivamente matriculado e caso o mesmo esteja
193 matriculado em duas escolas, deverá optar por representar uma única escola. Parágrafo
194 único Será permitido que até 2 (dois) alunos possam participar em uma segunda
195 categoria, estando de acordo com a idade prevista nesse regulamento. EVENTO DE
196 ESPORTE PARTICIPAÇÃO: PARAJASC Art. 1 Este Regulamento é o conjunto das
197 disposições... Parágrafo único. A nomenclatura oficial das abreviaturas utilizadas neste
198 Regulamento Geral será: VII – CPB – Comitê Paralímpico Brasileiro; X – FEPASC –
199 Federação de Paradesporto de Santa Catarina; Art. 22. Poderão participar os atletas
200 nascidos até 2003. Art. 23. Poderão participar pessoas com deficiência auditiva, física,
201 intelectual e visual conforme especificação abaixo: c) Os atletas participantes que
202 possuem classificação Nacional ou Internacional comprovada através de registro ou
203 documentos expedidos pelo CPB, Federação ou Confederação da respectiva
204 modalidade estarão APTOS a participar da Competição, desde que comprovem junto a
205 BANCA EXAMINADORA da respectiva deficiência na data, prazo e horário estipulados
206 pela FESPORTE, onde será expedido o CARTÃO de CLASSIFICAÇÃO após análise da
207 referida documentação. EVENTO DE ESPORTE PARTICIPAÇÃO: JASTI Art. 20. Cada
208 atleta poderá inscrever-se em 1 (uma) modalidade e na Dança Coreográfica Livre e
209 Dança Popular. Parágrafo único – O atleta poderá inscrever-se e participar
210 simultaneamente nas modalidades de Handebol e Voleibol. Art. 22. Nas etapas
211 microrregionais e estaduais, os municípios deverão inscrever seus atletas no sistema de
212 Cadastro do Atleta da Fesporte até a data prevista no Calendário Oficial da Fesporte.
213 Art. 24. A inscrição será realizada no Sistema de Cadastro de Atletas – ofício/termo de
214 compromisso, conforme critérios e responsabilidades previstas na Resolução nº
215 15/CED/2016, por parte da equipe/município inscrito. Art. 2º Esta Resolução entra em
216 vigor na data de sua publicação. Art. 3º Os demais artigos dos regulamentos não
217 mencionados nesta resolução permanecem inalterados. O presidente colocou em
218 votação, sendo esse aprovado por unanimidade.// Na sequência o presidente Enio
219 apresentou a resolução que estabelece prazos para os Municípios candidatarem-se
220 para sediar eventos da FESPORTE e prazos de desistência.. Após o debate na plenária a
221 resolução ficou: O Presidente do Conselho Estadual de Esporte, usando a competência
222 que lhe confere o art. 11, da Lei nº 14.367, de 25 de janeiro de 2008, e tendo em vista o
223 disposto no parágrafo único do art. 3º, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto
224 nº 3.450, de 15 de dezembro de 1998, e de acordo com a deliberação da Plenária do dia
225 20 de abril de 2018. Resolve: Art. 1º O prazo para inscrição dos municípios postulantes

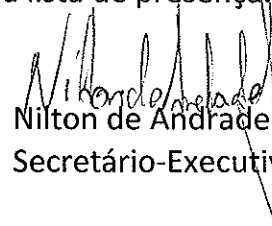


ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE ESPORTE



226 a sediarem eventos coordenados e administrados pela Fundação Catarinense de
227 Esporte (Fesporte), etapas estaduais, encerrar-se-ão 60 dias antes da abertura da etapa
228 estadual dos JASC. Art. 2º Os requerimentos, devidamente assinados pelos respectivos
229 Prefeitos Municipais, e endereçados à Fesporte, serão processados e encaminhados ao
230 Conselho Estadual de Esporte (CED) até quinze dias antes do início da etapa estadual
231 dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC), onde serão deliberadas em reunião
232 plenária exclusiva para esse fim a ser realizada preferencialmente durante a realização
233 da etapa estadual dos JASC. § 1º Para a etapa estadual do JASC o pedido de sede e a
234 escolha serão feitas obrigatoriamente com dois anos de antecedência, e para os demais
235 eventos os pedidos e as respectivas escolhas serão feitas preferencialmente com dois
236 anos de antecedência a realização do evento. § 2º Nos processos de solicitação de sede
237 obrigatoriamente deverão conter além dos pedidos, caderno de encargos devidamente
238 preenchido e assinado, relatório e parecer de vistoria. § 3º Quando não houver
239 Município postulante a sede dentro do prazo acima estabelecido, caberá à Fesporte
240 tomar medidas no sentido de viabilizar sedes para os eventos, bem como comunicará
241 ao CED em até a quinze dias. Art. 3º A aprovação ou homologação de sede de evento
242 será publicada no Diário Oficial do Estado e/ou nos sitios do CED e Fesporte,
243 juntamente com o Termo de responsabilidades assinado pelas partes envolvidas
244 (Município, Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - SOL, Fesporte, CED e
245 outros). Art. 4º Os prazos para desistência dos Municípios sedes de eventos promovidos
246 e administrados pela Fesporte serão de, no máximo, 90 (noventa) dias, após a
247 assinatura do termo de compromisso, salvo em casos de calamidade pública ou
248 decretação de estado de emergência devidamente homologado pelo Governador do
249 Estado. Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando
250 revogada a Resolução nº 10/CED/2016. O presidente colocou em votação, sendo esse
251 aprovado por unanimidade.// Assim o Presidente Alexandre Monguilhott agradeceu a
252 presença de todos os conselheiros, cuja ata vai por ele assinada e por mim, Nilton de
253 Andrade Junior, na condição de Secretário-Executivo, após lavrar e datar a presente ata,
254 aprovada por todos os conselheiros, conforme a lista de presença.
255 Itajaí, 20 de abril de 2018.

256
257 Alexandre Beck Monguilhott
258 Presidente do CED


259 Nilton de Andrade Junior
260 Secretário-Executivo CED

261 Alexandre Trevisan Schneider
262 Carlos Alberto Alves Teixeira
263 Cláudio Beduschi Antonioli
264 Darcio de Saules
265 Deraldo Ferreira Oppa
266 Enio Francisco Demoly Neto
267 Gil Artifon

268 Jefferson Roberto Seeber
269 Marcel Henrique K. P. Ramos
270 Márcio Elísio
271 Maria Aparecida Alves
272 Mário Luiz Hyarup Medaglia
273 Osvaldo Juncklaus
274 Paulo Rogério Maes Junior
275 Sérgio Luis Schlemper